PROJETO DE INDICAÇÃO Nº497/2020

Considerando que a saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal;

Considerando que o Estado deve prestar os serviços essenciais à sociedade;

Considerando que cada comunidade tem sua necessidade específica de acordo com seu contexto;

Considerando que a região do Bosque das Bromélias possui um grande número de moradores;

Considerando que na região tem 500 apartamentos;

Considerando que 3 mil famílias vivem no local;

Considerando que não há unidade de saúde próxima dessa região;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que promova um estudo de viabilidade para a construção de uma Unidade de Saúde na região do Bosque das Bromélias – CIA Aeroporto.

Salvador, 20 de setembro de 2020.

LORENA BRANDÃO